

**LEI Nº 2.120, de 13 de Agosto de 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO DA FOGUEIRA DE SÃO PEDRO".**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública o "**Conselho Fiscal e Consultivo da Fogueira de São Pedro**", entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 08.879.767/0001-44, sediado na Rua Silviano Brandão nº 63, Centro, Cachoeira de Minas, MG.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de agosto de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal